



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Comissão Setorial de Licitação



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N.º 09301/2019 - CONTRATO DE
FORNECIMENTO PARA ADESÃO AO PREGÃO
0.6.010/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MONTEIRO E O LICITANTE SANTA MARIA
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001 – 77, neste ato representado por seu Gestor em exercício, o Senhor **CELECILENO ALVES BISPO**, Casado, Empresário, residente e domiciliada à residente à Rua Capitão Antônio Vicente, 31, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 367.561.054-34 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 917.646 SSSD/PB.

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 09301/2019, Adesão nº. 3.8.006/2019 para a **ADESÃO AO PREGÃO 0.6.010/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme clausulas contratuais.

CONSIDERANDO que a empresa **SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 19.253.218/0001-86, que participou da Adesão nº. 3.8.006/2019, que tem por objeto a **ADESÃO AO PREGÃO 0.6.010/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, foram apontada pela Operação “Feudo e Famintos”, deflagrada pela Polícia Federal, em **24 DE JULHO DE 2019**, como supostas integrantes de uma organização criminosa que tinha por finalidade a frustração do caráter competitivo, por meio de conluio entre as mesmas, em várias licitações de vários Municípios da região, a exemplo de Campina Grande, Monteiro, Mogeiro e Santa Rita;

CONSIDERANDO que a empresa citada também participou da Adesão nº. 3.8.006/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro - PB;

CONSIDERANDO que o “*modus operandi*” alegado pelas investigações da Polícia Federal são similares ao observado no comportamento dos representantes das empresas, quando da realização do certame;

CONSDERANDO os fortes indícios de ocorrência da mesma prática criminosa no Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro - PB;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar legalidade, sempre agindo para proteger o patrimônio público;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Comissão Setorial de Licitação



RESOLVE RESCINDIR unilateralmente a partir de 09 de Agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº 10301/2019, firmado com o licitante **SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 19.253.218/0001-86, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão e conforme interesse público e ainda conforme orientação do MPF e inquérito de investigação policial que tramita na Polícia Federal, conforme mencionado acima, com base nas seguintes Clausulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10301/2019, celebrado em 19 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB**, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 08 de Agosto de 2019, acarretando ainda as consequências constantes no art. 80 da lei 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO - Referendado pelo que dispõe a Clausula Primeira revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 10301/2019.

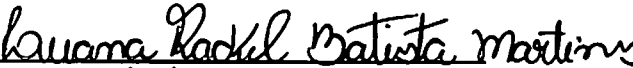
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Campina Grande - PB, 09 de Agosto de 2019.


CELCIZENO ALVES BISPO
Prefeito em Exercício desta Municipalidade

TESTEMUNHAS


CPF: 069.255134-45


CPF: 074.527.064-63